

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT NAS COMEMORAÇÕES DO FORRÓ ANANINDEUA .

Descriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Contratação da empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA para realização de show artístico da banda Bonde do Forró no Forró Ananindeua, dia 20 de junho de 2026, no Estacionamento Ginásio Almir Gabriel.	Serviço	01	R\$250.000,00

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura realiza desde 1996 o evento Forró Ananindeua, este que fomenta a integração comunitária, o lazer e a valorização da cultura da quadra junina, atraindo público significativo.

Nesse sentido, a empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA atende de forma exclusiva às demandas específicas da Secretaria, oferecendo serviços de representação de artista consagrada pela crítica especializada e opinião pública, o Bonde do Forró é reconhecido nacionalmente principalmente por ter criado uma sonoridade única que une o forró eletrônico ao sertanejo romântico, especializando-se em versões de grandes sucessos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 7.263/2026

Dado que a representação da artista é de titularidade exclusiva da empresa fornecedora, aplica-se a inexigibilidade de licitação nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justificada pela singularidade do objeto e consagração da artista.**

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os serviços a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2026, mas já foram encaminhados para o Plano de Contratação de 2027, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme preconiza o **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço artístico de natureza singular e personalíssima. A performance da banda Bonde do Forró possui características técnicas e artísticas inconfundíveis, o que impossibilita o estabelecimento de critérios objetivos de julgamento para comparação com outros artistas em um certame licitatório comum, restando configurada a hipótese legal de contratação direta.

A instrução processual demonstra o cumprimento rigoroso dos requisitos legais cumulativos para a inexigibilidade: O Bonde do Forró é reconhecido nacionalmente principalmente por ter criado uma sonoridade única que une o forró eletrônico ao sertanejo romântico, especializando-se em versões de grandes sucessos, e a representação exclusiva pela empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, conforme documentação anexa. A contratação direta com o representante exclusivo atende estritamente ao § 2º do art. 74 da Nova Lei de Licitações, que exige vínculo de representação permanente e contínuo, vedando a figura de intermediários eventuais para

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua

Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 7.263/2026

este fim.

Por fim, a contratação alinha-se ao dever constitucional do Município de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional (arts. 215 e 216 da Constituição Federal), promovendo a valorização das manifestações regionais. A escolha da artista para as comemorações do Forró Ananindeua 2026 atende ao interesse público ao fomentar a economia criativa local e proporcionar lazer e identidade cultural à população, confirmando a adequação e a legalidade da medida.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar regular quanto à sua constituição jurídica e fiscal, apresentando:

- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto;
- CNPJ ativo e regular;
- Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de exclusividade;
- Documentação de representação legal da empresa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação é baseada na exclusividade da representação artística fornecida pela empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, sendo inviável a competição, conforme documentos anexados aos autos. A verificação de preço foi realizada com base no histórico de contratações da artista (notas fiscais de serviços similares).

7. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à apresentação do dia 20/06/2026.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 7.263/2026

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

8.1.1. Fiscalizar a execução do contrato e efetuar os devidos pagamentos pelo objeto deste contrato;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução dos serviços..

8.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Cabe à CONTRATADA:

8.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que por ventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade execução do serviço sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso estes não atendam ou não se encontrem dentro das especificações do objeto estabelecidas neste Termo de Referência, ou se ainda verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

8.2.3. Atender as recomendações do responsável pela fiscalização do Contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.2.4. Executar o serviço nas condições estipuladas no Termo de Referência e neste Contrato, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;

8.2.5. Manter o endereço, número de telefone e endereço de e-mails

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua

Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 7.263/2026

permanentemente atualizados.

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação.

8.2.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, seguros, materiais incidentes, e o que for necessário a execução do objeto.

8.2.8. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

8.2.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

8.2.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto deste contrato, ainda que acontecido em dependência da contratante;

8.2.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da celebração e/ou execução deste Contrato.

8.2.12. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua

Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 7.263/2026

esquecimento das cláusulas e condições, de Contrato, do Termo de Referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É expressamente **VEDADA** à contratada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado será realizado em duas parcelas, na seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, correspondente a R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), a título de antecipação parcial, a ser pago antes do início da apresentação artística, isto é, antes da subida da atração ao palco, condicionado à regularidade documental da CONTRATADA, à apresentação do documento fiscal ou recibo correspondente e à confirmação, pela fiscalização ou produção do evento, da presença da atração/equipe técnica no local e das condições necessárias para o início da apresentação contratada;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, correspondente a R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), após a realização integral da apresentação artística, condicionado à apresentação do documento fiscal ou recibo correspondente, à manutenção da regularidade documental exigível e ao atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato quanto à execução do objeto.

c) Nos termos do art. 145, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir garantia adicional como condição para a efetivação do pagamento antecipado, caso a autoridade competente, o gestor ou o fiscal do contrato identifique risco relevante à execução contratual, sem prejuízo das demais cautelas administrativas cabíveis.

d) Caso o objeto não seja executado no prazo, forma e condições contratadas, por fato imputável à CONTRATADA, o valor antecipado deverá ser devolvido à Administração, nos termos do art. 145, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, ressarcimentos, glosas, multas e demais consequências previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

e) A antecipação parcial prevista não afasta o dever de acompanhamento, fiscalização, atesto e controle da execução contratual pela CONTRATANTE, nem exime a CONTRATADA do cumprimento integral de todas as obrigações assumidas neste instrumento..

11. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO COMO UM TODO

O serviço consiste na prestação de atividades artísticas de natureza musical pela

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua

Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 – Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 7.263/2026

banda Bonde do Forró, representada pela empresa contratada, abrangendo a realização de 01 (um) show ao vivo no dia **20 de junho de 2026**, no estacionamento do Ginásio de Esportes Almir Gabriel no Município de Ananindeua/PA, integrando a programação do Forró Ananindeua.

A execução do objeto compreende a performance artística completa, bem como a responsabilidade integral pela logística de transporte (aéreo e/ou terrestre) necessária para o deslocamento da artista, músicos, bailarinos e equipe técnica até o município, garantindo a plena realização da apresentação na data e horário estipulados.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a contratação resulte na realização bem-sucedida das comemorações do Forró Ananindeua 2026, promovendo a integração comunitária, a valorização da cultura de quadra junina e o acesso cultural para a população, com alta qualidade artística e transparência na gestão do evento.

13. GESTÃO DE CONTRATO

Designação de servidor responsável para fiscalização do contrato, com capacitação técnica para acompanhamento da execução do serviço, cumprimento das cláusulas contratuais e elaboração dos relatórios de avaliação de desempenho da contratada.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A contratação dos serviços em questão não impactará o meio ambiente de maneira negativa.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação dos serviços artísticos da banda Bonde do Forró para o Forró Ananindeua 2026, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT/PMA Nº 7.263/2026

previsto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, dada a exclusividade do fornecedor **M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA** e a compatibilidade dos serviços com as necessidades culturais da SECULT.

Ananindeua/PA, 12 de maio de 2026.

DOMICIO SOUZA DA SILVA FILHO

Diretor Financeiro

Matrícula 46115-6